



RESOLUÇÃO Nº 07/CEPE, DE 12 de abril de 1995



Aprova a inclusão de disciplina optativa no currículo do Curso de Química Industrial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 12 de abril de 1995, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regulamento da Universidade, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda da Coordenação do Curso de Química Industrial, ministrado pelo Centro de Ciências da UFC.

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação encaminhada através do Processo nº 23067.2931/95-35, a proposta de inclusão da disciplina QUÍMICA AMBIENTAL, com 04 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, sob a responsabilidade do Departamento de Química Analítica e Físico-Química, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza 17 de abril de 1995.

Prof. Antônio de Albuquerque Sousa Filho
Reitor